



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1019/GP/2021**

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 24.013,08 (vinte e quatro mil, treze reais e oito centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação    |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 02.00            | Poder Executivo                       |
| 02.07.00         | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0017      | Programa Apoio à Assistência Social   |
| 08.244.0017.2101 | Piso Fixo PSB – RO.                   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                            |                  |
|-------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>3.3.90.30.00.00.00</b>     | <b>Material de Consumo</b> | <b>22.013,08</b> |
| <b>3.3.90.14.00.00.00</b>     | <b>Diárias – Civil</b>     | <b>2.000,00</b>  |
| <b>Total da suplementação</b> |                            | <b>24.013,08</b> |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.015.0057 – Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49.622-7, Agencia 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 20 de maio de 2021.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social                                            |                              |                                          |                |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                                                                                   | Ações do Programa            | Objetivos do<br>Programa / Ações         | Produto        | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|                                                                                                                   |                              |                                          |                |                   | 2018                 |                    | 2019           |                    | 2020           |                    | 2021           |                    |
|                                                                                                                   |                              |                                          |                |                   | Meta<br>Física       | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |
| 2                                                                                                                 | 2101 – Piso Fixo PSB –<br>ro | Custear as<br>despesas com<br>PSB ESTADO | Bens e Diárias | Unidade           |                      |                    |                |                    |                |                    | 1              | 24.013,08          |
| Natureza da Despesa                                                                                               |                              |                                          |                |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Código                                                                                                            | Natureza da Despesa          |                                          | Fonte 01       | R\$               | Fonte 02             |                    | R\$            | Fonte 03           |                | R\$                |                |                    |
| 339030                                                                                                            | Material de Consumo          |                                          | 3.015.0057     | 22.013,08         |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| 339014                                                                                                            | Diárias – Civil              |                                          | 3.015.0057     | 2.000,00          |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Fonte: 3.015.0057 – Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Exercícios Anteriores |                              |                                          |                |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                                   | Ação                      | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |                         |                               |                                            |                           | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0017 – Programa Apoio a Assistência Social | 2101 –Piso Fixo PSB – RO. | 1                           | 24.013,08 |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| Item | Função                  | Sub Função                    | Programa                                   | Ação                     | Objetivos                          | Metas 2018<br>R\$ | Metas 2019<br>R\$ | Metas 2020<br>R\$ | Metas 2021<br>R\$ |
|------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 08 – Assistência Social | 244 – Assistência Comunitária | 0017 – Programa Apoio a Assistência Social | 2101 –Piso Fixo PSB – RO | Custear as despesas com PSB ESTADO |                   |                   |                   | 24.013,08         |